



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI - Edição nº 00957 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5398519968403D7D7F0888AFFD5DA460

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- PORTARIA SAÚDE Nº 153-2024 - LICENÇA DE SERVIDOR.
- ATO RELAÇÃO HABILITADOS.
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 029-2024

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SAÚDE Nº 153, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva **AMALIA BRITTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 703981, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** A data de início será em 01 agosto de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de julho de 2024.**

  
**JANICE DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PARECERISTA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



## RELAÇÃO DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS DO EDITAL 001/2024 – PARECERISTAS

### HABILITADOS

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ
1.	Claudio da Conceição Silva	001	49.*****-68
2.	Débora Ladislau de Medeiros	002	50.*****-00
3.	Adervaldo dos Santos Silva	003	287.*****-53
4.	Maria São Pedro Santana Pereira	008	51.*****-61
5.	David Santos da Silva	010	084.*****-09
6.	Barbara Manuela Silva dos Santos	011	076.*****-40
7.	Luiz Claudio dos Santos	013	508.*****-00
8.	Marina Galrão Queiroz Belens	014	009.*****-52
9.	Juliana Monique de S. de Araujo	015	20.*****-70
10.	Rubens dos Santos Celestino	016	800.*****-00

### NÃO HABILITADOS

Nº	NOME	Insc.	CPF/CNPJ	OBS
1.	Jadiel Barbosa Cruz	005	047.*****-62	Documentos obrigatórios não anexados (Portifólio, currículo, Diploma ou Certificados, Declaração do setor cultural e outras comprovações na área cultural)
2.	Maria do Carmo C. Jesus Silva	004	649.*****-53	Documentos obrigatórios não anexados (Portifólio, currículo, Diploma ou Certificados, Declaração do setor cultural e outras comprovações na área cultural)
3.	Edjane Jesus da Silva	006	040.*****-05	Documentos obrigatórios não anexados (Portifólio, currículo, Diploma ou Certificados, Declaração do setor cultural e outras comprovações na área cultural)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A41C41530882082B3F0C76D23088FE4E

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PARECERISTA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



4.	Luana de Brito Cerqueira	007	026.*****-42	Documentos Obrigatórios não anexados (Diploma ou Certificados, Declaração do setor cultural e outras comprovações na área cultural)
5.	Murilo Pereira de Jesus	009	362.*****-80	Documentos obrigatórios não anexados (Diploma ou Certificados, Declaração do setor cultural e outras comprovações na área cultural)
6.	Weidiellson Souza dos Santos	012	858.*****-13	Documentos obrigatórios não anexados (Diploma ou Certificados, Declaração do setor cultural e outras comprovações na área cultural)

Santo Amaro - Bahia, 25 de julho de 2024

**MOYSES SANTOS NETO**  
 Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**LORENA LIMA DOS SANTOS**  
 Presidenta do Conselho Municipal de Cultura

**ROBERT ALEXANDRE DOS S. ALVES**  
 Comissão da PNAB 2024

=



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

MINISTÉRIO DA  
 CULTURA



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça José Osete de Carvalho, nº 216, andar 1, Sala 1 – Centro – CEP 48.390-000 – Cardeal da Silva/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.108.814/0001-44, representada pelo Sr. **Rafael Cardoso dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob nº 016.612.375-76, portador no RG nº 0871815680, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO nº 029/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras comuns de engenharia para reforma no Colégio Armando Sampaio – CEMOC, localizado no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – Ba, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o valor do contrato aditivado em 26,74% (vinte e seis vírgula setenta e quatro por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer Jurídico, em obediência a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas modificações, pactuado desse termo de Aditivo ao Contrato nº 029/2024 e Processo Administrativo nº 044/2024, conforme planilha anexa.

**Valor do Contrato atual: R\$ 703.038,24 (Setecentos e três mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

**Valor do aditivo em R\$ 142.584,59 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**

**Valor do contrato atualizado: R\$ 891.040,83 (Oitocentos e noventa e um mil, quarenta reais e oitenta e três centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais 45 dias a contar da data de 21 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS anteriormente pactuados, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA QUARTA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 21 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

1